



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

PATRIMÔNIO CULTURAL

“O Tráfico de Bens Culturais”. In.: NUNES, Verônica Maria Meneses, LIMA, Luís Eduardo Pina. **Patrimônio Cultural**. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, CESAD, 2007. (livro 1). pp. 79-86.

Resumo Esquemático: O Tráfico de Bens Culturais

(Prof. Msc. Claudefranklin Monteiro Santos)

- Proposta Básica: informar e conscientizar sobre a importância de proteger os bens culturais de saques e tráfico como um exercício de cidadania.
- Inicialmente, os autores fazem um alerta a respeito do nível de tráfico ilícito de bens culturais no mundo, apresentando-se no ranking em terceiro lugar e não escapando sequer os países desenvolvidos.
- Os saques ou pilhagens de bens culturais ocorrem, sobretudo nas seguintes condições: 1) roubo; 2) incidentes de diversas ordens; 3) espólio de guerra.
- O combate ao tráfico de bens culturais no mundo remonta aos anos 1950, amadurecido na década de 70 e firmado no início deste século.
- Entre as ações que merecem destaque, desenvolvidas pela UNESCO está o esforço pela devolução do bem cultural ao seu local de origem.
- O tráfico e o comércio de bens culturais têm movido vultosas somas em dinheiro no mundo inteiro.
- Nesse sentido, uma significativa parte das ações internacionais em defesa do Patrimônio Cultural arregimenta autoridades e instrumentos de polícia no mundo inteiro, a exemplo da Organização Internacional de Polícia Criminal e a Interpol.
- A troca de informações e a cooperação têm feito muito sucesso no sentido de reaver bens culturais traficados, especialmente a partir da Convenção de 1970 e a Convenção do UNIDROIT (Instituto para a Unificação do Direito Privado) em 1995.
- Além da troca e da cooperação entre os meios policiais, tem sido de fundamental importância a denúncia dos agentes envolvidos com a cultura e até mesmo cidadãos comuns.

- Ao passo que as medidas de proteção aos bens culturais crescem, aumenta-se e profissionaliza-se seu nível de organização, representado aqui por duas instâncias fundamentais: 1) a **lista azul** (composta por entidades de diversas ordens – arquivos, bibliotecas, monumentos, sítios); 2) a **lista vermelha** (relação de objetos sumidos).

- No Brasil, as ações desse nível ocorrem desde 1960, com a lei 4.845, que regulava a saída de bens culturais. Mais tarde, as ações se avolumaram e seguiram o movimento mundial nos anos 1973, 1992 e 1999.

- Apoiados pela afirmação de Aluísio de Magalhães (a comunidade é a melhor guardiã do seu patrimônio), os autores entendem que somente a conscientização e a participação da comunidade poderá vencer o avanço do tráfico ilícito de bens culturais.